

**ATA N.º 16/2012**

----- Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 21 de agosto de 2012.-----

----- Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2012, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Técnico Superior da Segurança Social de Aveiro; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. João Rui Carvalho Dias, Professor e Dr. Luís Pedro Casalta Martins de Castro, Gestor, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes na reunião as Senhoras Vereadoras Dr.<sup>a</sup> Helena Teodósio e D. Icília Moço, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 158 na importância de 1.558.043,26€ (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil quarenta e três euros e vinte e seis cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 15/2012, foi a mesma dispensada da sua leitura, a qual, por unanimidade, foi aprovada, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Senhor Administrador da Inova, EEM, Dr. Serafim Castro Pires e do Senhor Eng.º Nuno Nogueira, em representação do Departamento de Urbanismo e da Senhora Dr.<sup>a</sup> Isabel Cruz, em representação do Departamento Administrativo e Financeiro, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

**1 – REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DE CANTANHEDE (CIDADE)  
E POCARIÇA – REABILITAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA POCARIÇA /**

## **APROVAÇÃO DO PROJETO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO**

**ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M.**, ofício n.º 4722, datado de

02/08/2012, solicitando a aprovação do projeto referente à empreitada mencionada em título. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelos Serviços Técnicos e presente na reunião do Conselho de Administração da Inova, E.E.M. de 01/08/2012, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto supra mencionado, junto se anexa o Projeto de Execução elaborado pela empresa Noráqua – Consultores de Engenharia, Ld.ª, designado por “Remodelação da Rede de Saneamento de Cantanhede (cidade) e Pocariça” – Reabilitação da rede de saneamento de Pocariça, que prevê a intervenção nas infraestruturas da referida rede de saneamento de Pocariça, de forma a suprir as deficiências existentes na rede de saneamento e permitir assim que a mesma funcione na sua plenitude e sem falhas, sobretudo estruturais, com as seguintes características: - Substituição de cerca de 20 ramais domiciliários; - Reabilitação de alguns coletores pelo método CIPP (Cured in Place Pipe), em cerca de 1.200 ml; - Remodelação de alguns coletores pelo método tradicional de vala aberta, em cerca de 2.600 ml; - Reabilitação e/ou construção de cerca de 60 caixas de visita; - Local: Freguesia de Pocariça; - Custo da obra previsto: 422.637,72€ + IVA. Considera-se a solução proposta como sendo técnica e economicamente favorável, considerando as necessidades desta Entidade Municipal e o Estudo Prévio já aprovado, cumprindo com as condições estabelecidas no caderno de encargos e na Portaria 701-H/2008, de 29 de julho, pelo que se propõe a sua aprovação. Junto se anexam ainda as Condições Técnicas Especiais, o PSS, o Mapa de Medições e o Orçamento. Considerando que, por se tratar de projeto de rede de saneamento com obras de características simples e em zona perfeitamente conhecida, incluindo o tipo de solos existentes, não se justifica a realização de

Projeto Base bem como de Estudos Ambientais, Geológicos e Geotécnicos, conforme fundamentação do autor do projeto.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projeto proposto pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M para a empreitada de “Remodelação da Rede de Saneamento de Cantanhede (cidade) e Pocariça – Reabilitação da rede de saneamento da Pocariça”. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**2 – REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DE FEBRES, CORTICEIRO DE CIMA E VILAMAR – 2.ª FASE / APROVAÇÃO DO PROJETO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M.,**

**E.E.M.**, ofício n.º 4721, datado de 02/08/2012, solicitando a aprovação do projeto referente à empreitada mencionada em título. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelos Serviços Técnicos e presente na reunião do Conselho de Administração da Inova, E.E.M. de 01/08/2012, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto supra mencionado, junto se anexa o Projeto de Execução elaborado pela empresa Mech Consultores – Arquitetura e Engenharia, Ld.ª, designado por “Remodelação da Rede de Saneamento de Febres, Corticeiro de Cima e Vilamar” – 2.ª Fase, que prevê a intervenção nas infraestruturas das referidas redes de saneamento, de forma a suprir as deficiências existentes na rede de saneamento e permitir assim que a mesma funcione na sua plenitude e sem falhas, sobretudo estruturais. O projeto de reabilitação prevista divide-se em duas partes distintas, sendo uma respeitante à intervenção nas freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima e a outra na freguesia de Febres. Assim na parte que respeita às freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima o projeto com o valor global previsto de 135.693,75€ + IVA, encontra-se subdividido em duas fases, uma de intervenção imediata e outra de

intervenção prevista a realizar a cinco anos com as seguintes características: Fase 1 (Intervenção imediata): - Reconstrução e reabilitação de cerca de 50 ramais domiciliários; - Reabilitação de coletores em cerca de 650 ml; - Reabilitações pontuais de coletores e ligações de ramal através de sistema Quick Lock, em cerca de 85 un; - Reabilitação e/ou construção de cerca de 20 caixas de visita; - Custo da obra previsto: 89.762,35€ + IVA. Fase 2 (Intervenção a 5 anos): - Reabilitação de coletores em cerca de 525 ml; - Custo da obra previsto: 45.931,40€ + IVA. Na parte que respeita à freguesia de Febres, o projeto com o valor global previsto de 326.538,80€ + IVA, encontra-se subdividido em duas fases, uma de intervenção imediata e outra de intervenção prevista a realizar a cinco anos com as seguintes características: Fase 1 (Intervenção imediata): - Reconstrução e reabilitação de cerca de 80 ramais domiciliários; - Reabilitação de coletores em cerca de 1.150 ml; - Reabilitações pontuais de coletores e ligações de ramal através de sistema Quick Lock, cerca de 185 un; - Reabilitação e/ou construção de cerca de 100 caixas de visita; - Custo da obra previsto: 199.656,96€ + IVA. Fase 2 (Intervenção a 5 anos): - Reabilitação de coletores em cerca de 1.750 ml; - Custo da obra previsto: 126.881,84€ + IVA. Considera-se a solução proposta como sendo técnica e economicamente favorável, considerando as necessidades desta Entidade Municipal e o Estudo Prévio já aprovado, cumprindo com as condições estabelecidas no caderno de encargos e na Portaria 701-H/2008, de 29 de julho, pelo que se propõe a sua aprovação. Junto se anexam ainda as Condições Técnicas Especiais, o PSS, o Mapa de Medições e o Orçamento. Considerando que, por se tratar de projeto de rede de saneamento com obras de características simples e em zona perfeitamente conhecida, incluindo o tipo de solos existentes, não se justifica a realização de Projeto Base bem como de Estudos Ambientais, Geológicos e Geotécnicos,

conforme fundamentação do autor do projeto.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projeto proposto pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M para a empreitada de “Remodelação da Rede de Saneamento de Febres, Corticeiro de Cima e Vilamar” – 2.ª Fase. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**3 – ETAR DE ENXOFÃES E PORTO DE CARROS / APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DA ETAR / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M.**, ofício n.º 4861, datado de

13/08/2012, solicitando a aprovação do projeto referente à empreitada mencionada em título. O Projeto de Execução da Etar de Enxofães e Porto de Carros foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Inova, EEM, realizada em 01/08/2012. A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projeto proposto pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M para a empreitada de “ETAR de Enxofães e Porto de Carros” – Execução da ETAR. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**4 – XXII EXPOFACIC 2012 – EXPOSIÇÃO, FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – FESTAS DO CONCELHO / VOTO DE LOUVOR**

**À GNR:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 16/08/2012, do seguinte teor: “Organizada pelo Município de Cantanhede decorreu, de 25 de julho a 5 de agosto, a XXII Edição da Expofacic – Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho. O certame de inegável alcance económico, social e cultural, traduziu-se também num importante local de afluência e encontro de munícipes de todo o Concelho, dos Concelhos limítrofes, restante país e da vizinha Espanha. Para além do aspeto económico, regista-se com agrado as diversas manifestações culturais, recreativas e

desportivas que decorreram paralelamente ao evento com destaque para o cartaz de espetáculos que, só por si, chamou à cidade de Cantanhede vários milhares de pessoas. A gastronomia, a zona agrícola, o sector da educação, o artesanato, os produtos tradicionais, a etnografia e o folclore, constituíram também motivos de grande interesse e geradores de grande confluência dos visitantes para os diversos sectores. O sector comercial, industrial e de serviços espelhou de forma clara e inequívoca o interesse deste certame para a região centro do país. Foi amplamente reconhecido pelos expositores, visitantes e comunicação social, que a Expofacic 2012 registou um salto qualitativo apresentando níveis de crescimento que superaram as expectativas mais otimistas, decorrente, em grande medida, de um esforço coletivo, que se traduziu na grande capacidade de afirmação do Concelho, no contexto do país e que orgulha e entusiasma todos quantos fazem parte desta comunidade. A Câmara Municipal de Cantanhede não pode ignorar que o sucesso alcançado é também resultado da prestimosa colaboração do Comando do Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana e de todos os Comandantes dos Postos envolvidos, superiormente dirigidos pelo Sr. Capitão Diamantino Fernandes e o Tenente Cláudio Lopes, bem como do Destacamento de Intervenção do Comando Territorial de Coimbra, comandado pelo Capitão Victor Correia que, de forma empenhada, cuidaram de importantes aspetos no âmbito da segurança, indispensáveis ao regular funcionamento da Expofacic. Face ao exposto, considero um ato de elementar justiça prestar um tributo de reconhecimento ao Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana e ao Destacamento de Intervenção do Comando Territorial de Coimbra daquela Força de Segurança, pelo que, PROPONHO a atribuição de um Voto de Louvor pelo inestimável contributo que aquelas unidades da GNR deram à

realização da Expofacic – Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho.” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, deliberou atribuir um Voto de Louvor ao Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana bem como ao Destacamento de Intervenção do Comando Territorial de Coimbra daquela Força de Segurança, pelo inestimável contributo que aquelas unidades da Guarda Nacional Republicana deram à realização da Expofacic – Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**5 – XXII EXPOFACIC 2012 – EXPOSIÇÃO, FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – FESTAS DO CONCELHO / AGRADECIMENTO**

**À POPULAÇÃO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 16/08/2012, do seguinte teor: “A opinião generalizada de que a Expofacic é o maior acontecimento do género no País confirmou-se mais uma vez este ano, não apenas por ter alcançado um novo recorde de visitantes, mas também pela evolução que registou em todas as vertentes. Durante 12 dias, Cantanhede esteve em evidência nos principais órgãos de comunicação social, regional e local, o que naturalmente produziu benefícios, mormente os associados a mais esta grande manifestação de vitalidade do Concelho. É nessa medida que agradeço o contributo de todos quantos estiveram envolvidos no certame, designadamente à Comissão Executiva e aos empresários, bem como às associações, escolas e juntas de freguesia, que com a sua imprescindível participação voltaram a conferir-lhe a forte identidade que a distingue e que constitui motivo de orgulho para os munícipes. Mas como é evidente, um evento desta natureza, realizado em contexto urbano, não

pode deixar de causar algum incómodo a quem vive nas imediações do Parque Expo-Desportivo de S. Mateus, sobretudo devido ao elevado volume de som registado nos concertos que se prolongaram pela noite dentro. É certo que a Comissão Executiva tem procurado minimizar os impactos negativos daí resultantes, mas a verdade é que tem sido particularmente difícil acautelar o sossego e tranquilidade a esses habitantes da Cidade de Cantanhede durante o período em que decorre a feira. E, com certeza, isso aconteceu de novo este ano, pelo que sinto ser meu dever deixar um testemunho de reconhecimento às pessoas e famílias que durante doze noites conviveram com o ambiente sonoro particularmente intenso e perturbador do seu descanso, confiando que o grande êxito da XXII Expofacic – Festas do Concelho/2012 seja suficiente para relativizar o incómodo a que estiveram sujeitas. Muito obrigado!” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, deliberou prestar um agradecimento às pessoas e famílias que durante doze noites conviveram com o ambiente sonoro particularmente intenso e perturbador do seu descanso, nomeadamente a quem vive nas imediações do Parque Expo-Desportivo de S. Mateus, sobretudo devido ao elevado volume de som registado nos concertos que se prolongaram pela noite dentro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**6 - ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 120 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 07/08/2012:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/08/2012 pelo Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Foi deliberado, em reunião realizada a 07/08/2012 e tendo por base uma informação prestada pelo signatário em 07/08/2012: “2) Alienar à Firma Converde, Unipessoal, Ld.ª, o lote n.º 120 da Zona Industrial de



*Cantanhede, com a área de 49.960 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 14135/20120717 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 7375-P, ao preço de 6,00 €/m<sup>2</sup>, o que perfaz um valor total de 299.760,00 € (duzentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta euros), nos precisos termos e condições constantes da referida informação.” Entretanto, foi rececionado nesta Autarquia um email dando conta de que a Firma Converde passou a Sociedade Anónima por transformação de sociedade, mantendo o mesmo NIPC mas alterando em simultâneo a sede social da empresa, o que se verifica na Certidão Permanente enviada em anexo ao referido email. Face ao exposto, submete-se à Consideração Superior o envio desta informação à próxima reunião de Câmara a fim de retificar a denominação da Firma que passou de Converde, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, para Converde, S.A., mantendo-se todas as demais condições aprovadas na reunião de 07/08/2012, relativamente à alienação do lote n.º 120 da Zona Industrial de Cantanhede.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, deliberou retificar a sua deliberação tomada na reunião realizada em 07/08/2012 relativamente à alienação do lote n.º 120 à Firma Converde, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, porquanto a firma alterou a sua denominação social para Converde, S.A., nos precisos termos e condições mencionados na presente informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**7 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – PARCERIAS COM ENTIDADES LOCAIS, ESTIMATIVA DE CUSTOS E PROPOSTA DE MINUTA DE PARCERIA – ANO LETIVO 2012/2013:-** O Senhor Vereador Dr. Pedro

Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/08/2012 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “No âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos alunos do 1º CEB, no âmbito do Concurso Público Internacional para fornecimento de refeições aos alunos do 1º CEB dos estabelecimentos de ensino em cuja área de influência não exista uma resposta social que garanta o fornecimento de refeições, foi adjudicado o fornecimento de refeições à empresa Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação SA. Nas EB1's, cuja área de influência seja dotada de uma entidade local com capacidade para o fornecimento deste serviço, à semelhança dos anos anteriores, propõe-se a celebração de parcerias, cuja minuta se apensa. Assim, em quadro apenso, encontra-se a listagem de entidades locais com quem se poderá celebrar parcerias para o fornecimento de refeições, bem como a estimativa de custos para o ano letivo 2012/2013. O valor proposto tem por base o valor assumido no ano transato. Contudo, a diferenciação de valor refeição/criança/dia letivo advém de algumas entidades terem que assumir o transporte das crianças para as suas instalações, pois algumas das escolas não têm espaços de refeição, pelo que o valor de 2.29€ (relativo ao valor base do ano lectivo anterior) foi majorado, conforme quadro apenso. Importa ainda referir que, para este ano letivo, até à data não foi publicado o diploma de actualização de valores para o presente ano letivo, pelo que se assumiu o preconizado no Despacho n.º 12284/2011 de 19/09. Este diploma regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar nas modalidades de apoio alimentar, alojamento e auxílios económicos destinados aos alunos dos ensinos básico e secundário (...), definindo que o preço máximo por refeição a cobrar ao aluno sem escalão será de 1,46€, ao aluno em segundo escalão de 0,73€ e 0€ para os alunos de escalão A. Ainda ao abrigo da legislação, o

Município apresentará candidatura do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos alunos do 1º CEB que, segundo o Regulamento deste Programa, a Tutela define que o apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação aos municípios. No que concerne à Educação Pré-Escolar, sob o Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, algumas destas entidades locais assumem, também o fornecimento de refeições, pelo que, em quadro apenso, se apresenta a estimativa de custos para o efeito, bem como a proposta de minuta de acordo de parceria.” Em 20/08/2012 a Divisão Financeira presta uma informação complementar, onde é referido que: “(...) Este compromisso encontra enquadramento ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, segundo o qual e sem prejuízo do disposto anterior, e independentemente da duração do respetivo contrato, se o montante a pagar não puder ser determinado no momento da celebração do contrato, o que é o caso, nomeadamente por depender de consumos a efetuar pela entidade adjudicante, a assunção do compromisso far-se-á pelo montante efetivamente a apagar no período de determinação dos fundos disponíveis. Mais ainda. Atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, da Lei n.º 8/2012, de 21/02, a autorização da assunção deste compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, está sujeito a autorização prévia da Assembleia Municipal. Assim sendo e atendendo à informação prestada coloca-se à consideração superior a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, sendo que para tal deverá a presente informação ser presente à Assembleia Municipal para que a mesma se pronuncie e ratifique todos os procedimentos que entretanto o executivo vier a tomar. Mais informo que o custo com a presente prestação de serviços que deverá onerar as rubricas do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovados

para o ano de 2012, na Rúbrica 02 211 2012/5008 1 – “Alimentação – Refeições confeccionadas”, do P.P.I. e Rubrica Orçamental 02 020105 – “Alimentação – Refeições Confeccionadas”, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, pelo custo estimado pelos serviços de educação, sob os números constantes das “RI’s Concurso” apresentadas no quadro anexo, sendo que o mesmo contempla, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2013, o valor considerado para o mesmo. (...)” Junto ao processo encontram-se dezasseis informações de cabimento de verba emitidas em 20/08/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, tendo em vista o fornecimento de refeições aos alunos das EB1’s e da Educação Pré-Escolar e referente ao ano letivo 2012/2013, deliberou: 1) Adjudicar, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as quantias estimadas às seguintes entidades parceiras: Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões – 11.434,08€ (onze mil quatrocentos e trinta e quatro euros e oito cêntimos); PLASCE – Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica – 22.274,25€ (vinte e dois mil duzentos e setenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos); Freguesia de Sepins – 12.661,41€ (doze mil seiscentos e sessenta e um euros e quarenta e um cêntimos); Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira – 38.110,18€ (trinta e oito mil cento e dez euros e dezoito cêntimos); CSPO – Centro Social e Polivalente de Ourentã – 16.460,52€ (dezasseis mil quatrocentos e sessenta euros e cinquenta e dois cêntimos); Centro Social Paroquial de Cordinhã – 21.777,90€ (vinte e um mil setecentos e setenta e sete euros e noventa cêntimos); Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede – 13.173,76€

*(treze mil cento e setenta e três euros e setenta e seis cêntimos); Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede – 27.370,08€ (vinte e sete mil trezentos e setenta euros e oito cêntimos); Centro Social e Comunitário da Varziela – 8.363,08€ (oito mil trezentos e sessenta e três euros e oito cêntimos); Associação Sócio Cultural Pró-Lemedo – 10.627,89€ (dez mil seiscentos e vinte e sete euros e oitenta e nove cêntimos); Centro Cívico Polivalente o Emigrante da Camarneira – 7.222,66€ (sete mil duzentos e vinte e dois euros e sessenta e seis cêntimos); Comissão de Melhoramentos de Vilamar – 23.037,80€ (vinte e três mil trinta e sete euros e oitenta cêntimos); Centro Social Paroquial de S. Caetano – 9.503,50€ (nove mil quinhentos e três euros e cinquenta cêntimos); Comissão de Melhoramentos de Corticeiro de Cima – 15.896,16€ (quinze mil oitocentos e noventa e seis euros e dezasseis cêntimos); Associação de Desenvolvimento Progresso e Vida da Tocha – 7.709,04€ (sete mil setecentos e nove euros e quatro cêntimos); Agrupamento de Escolas Gândara-Mar – 8.366,40€ (oito mil trezentos e sessenta e seis euros e quarenta cêntimos); 2) Aprovar a minuta do Acordo de Parceria a celebrar com as entidades referidas anteriormente, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura; 4) Solicitar autorização à Assembleia Municipal para a assunção dos compromissos plurianuais, subjacentes ao procedimento discriminado, nos termos da alínea c), do número 6, da Lei n.º 8/2012, de 21/02. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**8 - CEDÊNCIA DO LOTE N.º 19 DA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 05/06/2012**:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/08/2012 pelo Gabinete Jurídico, do seguinte teor: “Por ofício datado de 31/07/2012, vem a Sr.ª Fernanda

Maria Fernandes Taipina Sarrico, na sequência da notificação da deliberação de Câmara de 05/06/2012, onde é cedido o Lote 19 na Zona Industrial de Febres à empresa CMPJ, Lda, expor e requerer ao Município de Cantanhede o seguinte: a) A requerente é sócia gerente da CMPJ, Lda, pertencendo as quotas sociais, em exclusivo, a si e às suas duas filhas Jennifer Laurianne Fernandes Sarrico e Cíntia Vanessa Fernandes Sarrico, sendo que é ela quem detém 52 % do capital social; b) A cedência do lote foi solicitada pela requerente, enquanto pessoa singular, para nele instalar o seu estabelecimento comercial. Assim ocorreu no pedido de informação prévia para a viabilidade de construção para a instalação de uma oficina de montagem de pneus e reparação rápida de veículos automóveis (processo 1130/2011 de 06/05/2011); c) A requerente, enquanto pessoa singular, é quem pretende adquirir os lotes necessários à instalação e desenvolvimento do seu comércio, ainda que o mesmo seja explorado também pela dita sociedade; d) A requerente vem informar que aceita a compra do Lote 19 na Zona Industrial de Febres, nas condições propostas, mas requer que a sua cedência seja feita em nome de Fernanda Maria Fernandes Taipina Sarrico, natural da freguesia de Febres, concelho de Cantanhede, titular do NIF 192.863.800, casada com Luís Miguel Marques Sarrico, residente em Rua Central Sul, n.º 281, 3070-142 Lagoa de Mira, Mira e não em nome da CMPJ, Lda. Da análise do processo, verifica-se que a requerente, para além de sócia gerente, é também a sócia maioritária da CMPJ, Lda, e que o lote que pretende adquirir se destina à instalação e desenvolvimento do seu comércio – oficina de montagem de pneus e reparação rápida de veículos automóveis-, para o qual constituiu a referida sociedade comercial por quotas. Assim, em face do exposto, entende-se que nada obsta a que a Câmara Municipal retifique a sua deliberação de 05/06/2012, deliberando que cede o lote 19 da Zona

Industrial de Febres a Fernanda Maria Fernandes Taipina Sarrico, natural da freguesia de Febres, concelho de Cantanhede, titular do NIF 192.863.800, casada com Luís Miguel Marques Sarrico, residente em Rua Central Sul, n.º 281, 3070-142 Lagoa de Mira, Mira, mantendo-se as restantes condições de venda, aprovadas na referida reunião de câmara. Este é, salvo melhor opinião, o meu entendimento.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, deliberou: 1) Retificar a sua deliberação tomada na reunião de 05/06/2012; 2) Ceder o lote 19 da Zona Industrial de Febres a Fernanda Maria Fernandes Taipina Sarrico, natural da freguesia de Febres, concelho de Cantanhede, NIF 192 863 800, mantendo-se as restantes condições de venda, aprovadas na referida reunião de câmara. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**9 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LICENCIAMENTO DE ARMAZÉM / DA SOCIEDADE MÁRIO MIRANDA DE ALMEIDA, S.A.:-** O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/08/2012 pelo Gabinete Jurídico, do seguinte teor: “Conforme solicitado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal ao gabinete jurídico, cumpre-me informar o seguinte: Mário Miranda de Almeida, por requerimento apresentado em 16 de agosto, veio solicitar prorrogação do prazo inicialmente determinado, no âmbito da inspeção da IGAL – Inspeção Geral da Administração Local, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, datado de 17 de junho de 2009, o qual concedeu prazo mais alargado ao requerente para o encerramento das instalações. Tal prazo e a pedido do requerente Mário Miranda de Almeida têm vindo a ser sucessivamente prorrogado, terminando a 19 de agosto de 2012. No desenvolvimento procedeu o requerente a um pedido de licenciamento do armazém em causa melhor identificado

no processo supra mencionado. Da análise dos documentos juntos ao processo de licenciamento, nomeadamente da certidão de registo predial, vulgarmente designada por documento de posse, constatou-se o facto de o requerente ser comproprietário da parcela onde se encontra edificado o armazém. Na sequência veio o mesmo informar os serviços de que estava a encetar esforços para regularizar a situação, uma vez que tem sido confrontado com algumas dificuldades em proceder à divisão da parcela em causa. Atendendo a que o requerente já demonstrou perante os serviços da Câmara de que deu entrada da competente ação de divisão de coisa comum e de usucapião e ainda de que se encontra agendada audiência de discussão e julgamento, para o dia 18/09/2012, junto do Julgado de Paz de Cantanhede, não deixa tal facto de merecer alguma relevância, contudo é de salientar que é o requerente, que no requerimento inicial, deve invocar e comprovar a titularidade de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realizar a operação urbanística, a que se refere a pretensão, uma vez que à Câmara Municipal apenas compete observar se o teor das descrições que constam do registo conferem legitimidade ao particular para requerer o licenciamento de operação urbanística pretendida. Caso existam divergências determina o n.º1 do artigo 11.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o Presidente da Câmara Municipal deve decidir, na fase de saneamento e apreciação liminar, as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento do pedido, podendo rejeitá-lo ou não. Assim, será de todo pertinente advertir-se o requerente de que a legitimidade é um pressuposto do processo de licenciamento, da sua responsabilidade, cabendo-lhe a si fazer prova do direito, ao invés, dos serviços municipais, diga-se da Câmara Municipal, que apenas tem a tarefa de analisar e conferir o documento em questão. Porém, igualmente será lícito afirmar que a



intenção da Câmara Municipal é efetivamente a de apoiar o requerente a regularizar a situação, uma vez que se trata de um licenciamento de uma unidade industrial do concelho -“Orima”, com relevância a vários níveis, designadamente quanto à qualidade dos seus serviços, bem como aos postos de trabalho que sustenta. Neste sentido e face à publicação em Diário da República, de 7 de agosto do ano em curso, da alteração do PDM – Plano Diretor Municipal de Cantanhede, é manifesta a possibilidade da situação em apreço poder ser solucionada. Face ao supra exposto proponho: a) A notificação ao requerente de que deve resolver a questão da legitimidade do terreno com a maior brevidade, não podendo este pressuposto servir de fundamento legal para qualquer prorrogação de prazo; b) face ao procedimento de alteração do PDM de Cantanhede, em vigor, e caso a Câmara Municipal assim o entenda, será razoável ser concedida nova prorrogação de prazo por mais cinco (5) meses, devendo contar-se a partir da data em que termina o prazo inicialmente fixado e prorrogado dia 19 de agosto de 2012, terminando em igual dia - 19 de janeiro de 2013; c) Mais proponho à consideração do senhor Presidente da Câmara de Cantanhede, ser o requerente advertido de que dispõe até à concretização da alteração do PDM para resolver a questão da legitimidade do prédio, conforme mencionado na alínea a) da presente informação; d) Dar-se conhecimento ao Departamento de Urbanismo do procedimento adotado.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Gabinete Jurídico, deliberou: 1) Notificar o requerente de que deve resolver a questão da legitimidade do terreno com a maior brevidade, não podendo este pressuposto servir de fundamento legal para qualquer prorrogação de prazo; 2) Conceder à Sociedade Mário Miranda de Almeida, S.A., a prorrogação de prazo para licenciamento do armazém, nos precisos termos e condições do preconizado

na referida informação, terminando o prazo no dia 19 de janeiro de 2013; 3) Dar conhecimento do teor da presente deliberação à IGF – Inspeção Geral de Finanças; 4) Dar conhecimento ao Departamento de Urbanismo do procedimento adotado. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**10 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE ENTIDADE**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/08/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Através da deliberação camarária de 11/04/2012 e 19/06/2012, foi atribuído um subsídio ao Agrupamento de Escolas Finisterra, no montante de 9.580,50€, destinado a participar despesas dos jardins de infância com lanches, material de limpeza e desgaste. No passado dia 03/08/2012, deu entrada uma comunicação do referido agrupamento a informar o seguinte: “por despacho datado de 28 de junho de 2012 do Exmo Sr. Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, foi criada uma unidade orgânica designada Agrupamento de Escolas FinisEsc, resultante da agregação da Escola Secundária de Cantanhede com o Agrupamento de Escolas Finisterra, sendo o número de contribuinte até dezembro, o da Escola Secundária de Cantanhede”, como demonstra cópia em anexo. Pelo exposto, sugere que a Câmara Municipal proceda à retificação da entidade beneficiadora do referido subsídio.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e por força do despacho datado de 28 de junho de 2012 do Exm.º Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, pelo qual foi criada uma unidade orgânica designada Agrupamento de Escolas FinisEsc, resultante da agregação da Escola Secundária de Cantanhede com o Agrupamento de Escolas Finisterra, deliberou autorizar o pagamento do subsídio no valor de 9.580,50€, atribuído ao Agrupamento

*de Escolas Finisterra nas suas reuniões de 11/04/2012 e 19/06/2012 à Escola Secundária de Cantanhede, nos precisos termos constantes da informação prestada pela Divisão Financeira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**11 - REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA NAS FREGUESIAS – MONTE ARCADE – COVÕES / REGULARIZAÇÃO DE COMPROMISSOS DE TRABALHOS NÃO EXECUTADOS:**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/08/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Informo V. Ex.<sup>a</sup>. que, financeiramente, a presente empreitada de “Requalificação Rede Viária nas Freguesias – Monte Arcade (Covões)”, não se encontra totalmente faturada nem paga no que respeita aos trabalhos normais e aos trabalhos a mais. Existirem 4 autos referente a 2 notas de débito e 2 notas de crédito ocorrendo, entretanto, a Insolvência da empresa “Fratema, S.A.”. Não foram portanto, assinados nem enviados os referidos autos nem tão pouco os correspondentes documentos de despesa. Conforme informação do DOM, com o registo de entrada n.º 496 de 16.03.2010, verifica-se que os trabalhos a menos, que deverão aqui ser entendidos como trabalhos que não chegaram a ser executados, conforme resulta do auto de vistoria realizado em 5 de maio de 2010, presente à reunião de câmara em 18 de maio de 2010, importam na quantia global de €142.909,24 + Iva: - € 124.583,96 + Iva, referente a trabalhos a menos (não executados) n.º 2, da proposta de trabalhos normais; - € 4.889,94 + Iva, relativamente a trabalhos a menos da proposta de trabalhos mais previsto n.º 3; - € 13.435,34 + Iva, referente a trabalhos a menos da proposta de trabalhos mais não previsto n.º 4. Existe uma diferença de 0,03 cêntimos que resultam dos cálculos de arredondamento efetuados pela aplicação SGE, pelo que se remete,

em anexo, novo auto com a devida correção passando o valor dos trabalhos não executados n.º 2 da proposta de trabalhos normais para a quantia de 124.583,93 + IVA. Em relação à execução financeira informo que existem os seguintes compromissos: Compromisso n.º 81/558/08/2008 com um saldo de € 130.612,81 referente aos trabalhos normais; Compromisso n.º 81/438/09/2009 com um saldo de € 21.545,53, referente aos trabalhos a mais. Em face do exposto e porque os saldos não são coincidentes, nem o poderiam ser, pois faltam movimentar contabilisticamente os 4 autos anteriormente referidos, sugere-se que sejam aprovadas as seguintes correções: - Proceder à correção pela totalidade do Compromisso n.º 81/558/08/2008 com um saldo de € 130.612,81 referente aos trabalhos normais; - Proceder à correção do Compromisso n.º 81/438/09/2009 com um saldo de € 21.545,53, referente aos trabalhos a mais, no montante de € 20.870,95, devendo ficar um saldo de € 636,40 + IVA, valor esse que o município reconhece como dívida. Este valor diz respeito ao somatório dos 4 autos anteriormente referidos, que já foram solicitadas ao Administrador de Insolvência, conforme informação prestada através do nosso ofício n.º 6525 de 17.06.2011, na pessoa de Dr. Rui Almeida, relativamente ao qual e até ao momento não foi rececionada qualquer resposta (cópia ofício em anexo).” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a regularização dos compromissos dos trabalhos não executados relativos à empreitada de «Requalificação Viária nas Freguesias – Monte Arcado - Covões», no valor de 142.909,21€ (cento e quarenta e dois mil novecentos e nove euros e vinte e um cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Reconhecer*

*a dívida de 636,40€ + IVA, conforme consta na informação transcrita. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**12 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, PELO PERÍODO DE UM ANO / ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:-**

O Senhor Presidente da Câmara apresentou ao Executivo o Relatório Final emitido em 14/08/2012 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 17/07/2012, e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 09 de agosto de 2012, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no “Relatório Preliminar”, datado de 31 de julho de 2012, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, a apresentada pela empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo valor global de 91.333,91 € (noventa e um mil, trezentos e trinta e três euros e noventa e um cêntimos) + IVA a 23%, sendo que se prevê que o início do contrato seja, previsivelmente, a 01/10/2012 e o

consequente terminus a 30/09/2013. Mais se informa que os referidos preços considerados contemplam as taxas fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), sendo que dado que a vigência das mesmas é feita por ano civil as mesmas poderão ser objeto de revisão no período do contrato. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento. As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, faturas mensais, as quais devem conter a discriminação da totalidade do fornecimento objeto do contrato, nomeadamente dos consumos efetivamente verificados no mês anterior. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação. Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas. O custo com o presente fornecimento onerará a Rúbrica Orçamental 02 02020102 - “*Eletricidade*”, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, pelo preço base do procedimento acima mencionado, sob o número

RI Concurso 01/1427/2012, de 17/07/2012, sendo que o mesmo contempla, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2013, o valor considerado para o mesmo, sendo que, aquando da celebração do contrato se deverá proceder à correção ao mesmo para o valor a adjudicar. Importa salientar que, face ao período de vigência do contrato, três meses para o ano de 2012 e nove meses para o ano de 2013, o referido valor encontra-se dividido pelos anos de 2012 e de 2013, face ao valor adjudicado mencionado, considerando respectivamente 3/12 e 9/12, de acordo com o que se resume: - Ano de 2012 (de 01/10/2012 a 31/12/2012): 21.575,38 € + IVA a 23%; - Ano de 2013 (de 01/01/2013 a 30/09/2013): 69.758,53 € + IVA a 23%. Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2012 e 2013, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, necessita de autorização do Órgão Deliberativo, autorização a ser dada pela Assembleia Municipal, na sua próxima sessão. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, será também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, na sua próxima sessão. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar à Sociedade EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., o “Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em média tensão, do Município de Cantanhede, pelo período de um ano”, nos termos da*

*proposta apresentada no montante de 91.333,91 € (noventa e um mil trezentos e trinta e três euros e noventa e um cêntimos) + IVA; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**13 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO CONCELHO, POR EMPREITADA – ARRANJOS EXTERIORES DA CASA MORTUÁRIA DA SANGUINHEIRA /**

**ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:-** O Senhor Presidente da Câmara apresentou ao Executivo o Relatório Final emitido em 14/08/2012 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária, datada de 03/07/2012, e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 13 de agosto de 2012, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no “Relatório Preliminar”, datado de 03 de agosto de 2012, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, da empreitada mencionada em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, isto é, a apresentada pela empresa M.I.M. Eléctrica - Electricidade e Automação, Lda., pelo que se sugere que, a adjudicação do presente procedimento,



Ihe seja efetuada pelo valor global de 10.293,60 € (dez mil duzentos e noventa e três euros e sessenta cêntimos) + IVA a 6% = 10.911,22 € (dez mil novecentos e onze euros e vinte e dois cêntimos), conforme exposto na proposta da mesma, com um prazo de execução de 45 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). Aquando da comunicação da adjudicação será solicitada a prestação de caução, cujo valor da mesma será de 5%, do preço contratual, isto é de 514,68 €, e deverá ser prestada no prazo de 10 dias a contar da referida notificação. A caução anteriormente mencionada poderá ser prestada ou por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro - caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos do artigo 90.º, do Código dos Contratos Públicos. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito. De igual modo se propõe que o Sr. Presidente da Câmara possa aprovar a minuta do respetivo contrato, a celebrar para o efeito, após cumprimento por parte da empresa adjudicatária, a M.I.M. Eléctrica - Electricidade e Automação, Lda., da prestação da caução, conforme disposto no número 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, em se prevê que, nos concursos em que haja lugar a prestação de caução, a aprovação da minuta é efetuada depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário. Acresce referir que, caso autorizada, a presente despesa deverá ser imputada à Rubrica do Plano Plurianual de Investimento 02 242 2004/16 1 - "*Requalificação Urbana no Concelho, por Empreitada*" e Rubrica Orçamental 02 07030301 - "*Viadutos, arruamentos e obras complementares*", onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número Informação de cabimento Inf. Emp. n.º 81/241/12/2012, de 28/06/2012, sendo de proceder à respetiva correção ao mesmo para o valor a

adjudicar. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/08/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar à Firma M.I.M. Eléctrica – Electricidade e Automação, Ld.<sup>a</sup>, a empreitada de “Requalificação Urbana no Concelho, por Empreitada – Arranjos exteriores da Casa Mortuária da Sanguinheira”, nos termos da proposta apresentada no montante de 10.293,60 € (dez mil duzentos e noventa e três euros e sessenta cêntimos) + IVA; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, após o cumprimento, por parte da Firma M.I.M. Eléctrica – Electricidade e Automação, Ld.<sup>a</sup>, do ponto 1 do artº. 98 do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**14 - ELABORAÇÃO DO ESTUDO URBANÍSTICO PARA A OCUPAÇÃO DO ESPAÇO EXPOFACIC – PARK-EXPO / CORREÇÃO DO VALOR DO COMPROMISSO POR REALIZAR E LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/08/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património, do seguinte teor: “Por deliberação camarária de 17/05/2005, foi adjudicado a Consulta Prévia acima referenciada, ao Arquiteto Licínio Jorge Pessoa Faim, pelo valor de 50.470€ + IVA, para a elaboração do estudo urbanístico para a ocupação do espaço Expofacic – Park Expo. O Convite da presente Consulta Prévia previa nos seus pontos 13, das cláusulas jurídicas, e 2,

das cláusulas técnicas – Disposições especiais, o seguinte: Ponto 13 (Cláusulas jurídicas) – Caução - A entidade adjudicatária terá que apresentar uma caução; Ponto 2 (Cláusulas técnicas – Disposições especiais) – Modo de retribuição - Os pagamentos serão efetuados nas oportunidades e percentagens seguintes: - 10% do valor global com a adjudicação e contra a apresentação de uma garantia bancária; - 20% do valor global com a aprovação do Estudo Prévio; - 60% do valor global com a aprovação do projeto de execução; - 10% do valor global com a assistência técnica durante a obra. Em 23 de agosto de 2005, a entidade adjudicatária apresentou a garantia bancária nº 125-02-0847951, de 22 de agosto de 2005, emitida pelo Banco Comercial Português, SA, no valor de 5.047,00€, referente à prestação da caução. Decorrente da execução da elaboração do estudo urbanístico, a Câmara em 19 de setembro de 2006, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão do projeto, ao abrigo da alínea e), do nº 1 e do nº 2, do artigo 86, do decreto-lei 197/99, de 8 de junho, tendo a mesma sido adjudicada pelo valor de 25.200,00€ + IVA. Esta revisão abrangeu o alargamento da área de intervenção do projeto em cerca de 2.720 m<sup>2</sup>, correspondente à zona do Mercado de Cantanhede, confinante com o espaço da Expofacil e incluía o estudo da remodelação do mesmo. Decorrente da execução da prestação de serviços e atendendo a que os dois projetos estão concluídos, a entidade já faturou 90% dos valores adjudicados (deliberação de câmara de 17/5/2005 e 19/9/2009), encontrando, neste momento, o valor correspondente a 10% do valor global das adjudicações por faturar e consequentemente, os valores dos compromissos por realizar. Em 15/06/2010, a Câmara deliberou, por unanimidade, mandar proceder à abertura do concurso público para a execução da empreitada para a Construção / Beneficiação do Parque de Exposições de Cantanhede”. Ressalve-se que o objeto do presente projeto havia

sido candidatado ao Programa Integrado de Regeneração Urbana da Cidade de Cantanhede. Por mudança de estratégia do Município, este projeto foi substituído pelo projeto do Museu de Arte e Colecionismo de Cantanhede, conforme Ata nº 3 da Unidade de Direção do DIRCANT e comunicado ao MAISCENTRO em 12 de julho de 2011. Mais se informa que em 2/12/2011, a câmara deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação tomada na reunião de 15/6/2010, relativamente à abertura do concurso público para a execução da empreitada para a construção / beneficiação do Parque de Exposições de Cantanhede. Face à alteração das prioridades estratégicas do Município, houve uma reunião com a entidade adjudicatária para lhe dar conhecimento deste facto e informá-la que a obra não iria ser executada num futuro próximo. Resultante desta reunião, ficou assumido: 1. A entidade adjudicatária prescindirá do pagamento de quaisquer verbas, a título de indemnização, referente a assistência técnica e acompanhamento da obra (Declaração da entidade adjudicatária de 01 de Agosto de 2012, com o número de registo 8403, do SGD); 2. O Município de Cantanhede iniciará de imediato os procedimentos necessários para a liberação da caução prestada. Face ao exposto e atendendo ao facto de existir valores por realizar dos compromissos e cabimentos das prestações de serviços, referente aos 10% da Assistência Técnica, durante a execução da obra, coloca-se à consideração superior os seguintes procedimentos:

1. A correção do saldo remanescente (6.207,81€) do compromisso COMUNIC 1568/1/2007, referente à adjudicação celebrada a 15/5/2005;
2. A correção do saldo remanescente (3.099,60€) do compromisso COMUNIC 2296/1/2007, referente à adjudicação celebrada a 19/9/2006;
3. A autorização para a liberação da caução prestada pela garantia bancária nº 125-02-0847951, de 22 de agosto de 2005, emitida pelo Banco Comercial Português, SA, no valor de 5.047,00€, referente à

prestação da caução.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património, deliberou: 1) Proceder à correção do saldo remanescente no valor de 6.207,81€, relativo ao compromisso COMUNIC 1568/1/2007, referente à adjudicação da Consulta Prévia para a “elaboração do estudo urbanístico para a ocupação do espaço Expofacis – Park Expo” ao Arquiteto Licínio Jorge Pessoa Faim, celebrada a 15/5/2005; 2) Proceder à correção do saldo remanescente no valor de 3.099,60€ do compromisso COMUNIC 2296/1/2007, referente à adjudicação da revisão do projeto referente ao referido procedimento, celebrada a 19/9/2006; 3) Autorizar a libertação da garantia bancária nº 125-02-0847951, de 22 de agosto de 2005, emitida pelo Banco Comercial Português, SA, no valor de 5.047,00€. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**15 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELO LICENCIAMENTO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / FREGUESIA DE PORTUNHOS:**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/08/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do ofício datado de 12/07/2012 com o registo de entrada nesta Câmara n.º 1068 de 09/08/2012, a Freguesia de Portunhos, representada pela sua presidente Marta Cristina Nobre de Carvalho, requer a isenção de pagamento de taxas pela realização de Música ao Vivo nos dias 31 de agosto e 01 e 02 de setembro de 2012, estando a mesma prevista no artigo 15.º (Isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, decisão esta a ser tomada em

reunião do Executivo Camarário a qual terá lugar no próximo dia 21 de agosto de 2012, pelo que se coloca à consideração superior a tomada de decisão sobre esta matéria. Informo ainda de que o valor da taxa é de 87,98€ (Licença de Espetáculos e Licença Especial de Ruído), nos termos da al. b) do n.º 2 do art.º 31.º e da al. a) e b) do n.º 2.1 do artigo 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou autorizar o licenciamento de Música ao Vivo e Emissão de Licença Especial de Ruído, nos dias 31 de agosto, 1 e 2 de setembro de 2012, com isenção do pagamento de taxas, à freguesia de Portunhos, nos termos da al. b) do n.º 2 do art.º 31.º e da al. a) e b) do n.º 2.1 do artigo 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**16 - RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS PREVISTAS NO RMTEU ATÉ À EMISSÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO / DE SUSANA MARIA SEQUEIRA DA SILVA E OUTROS,**

requerimento datado de 13/08/2012 solicitando a esta Autarquia a isenção do pagamento de todas as taxas previstas no RMTEU até ao pedido de emissão do Alvará de Autorização de Utilização. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/08/2012 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “De acordo com o ponto 2 do artigo 7.º do RMTEU, o pedido de isenção de todas as taxas previstas tem enquadramento, uma vez que a requerente comprovou carências económicas, comprovadas pelos competentes serviços da Divisão de Educação e Ação

Social/Serviço Municipal de Ação Social. Remete-se à consideração superior a aprovação da isenção solicitada.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou isentar os Senhores, Susana Maria Sequeira da Silva, André Filipe Sequeira da Silva e Andreia Raquel Sequeira da Silva do pagamento das taxas previstas no RMTEU até à emissão do Alvará de Autorização de Utilização relativo ao processo de obras n.º 1624/2012, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 7.º do RMTEU. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**17 - 3.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 02/2000, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE, LOTE N.º 38, NA CIDADE, FREGUESIA E CONCELHO DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO / DA FIRMA AMBITERMO ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS TÉRMICOS, S.A.,** com sede na Zona Industrial

de Cantanhede, lote n.º 37, requerimento datado de 14/06/2012, solicitando a aprovação de alterações que pretende efetuar no lote n.º 38 do Loteamento Urbano sito na Zona Industrial de Cantanhede, na cidade, freguesia e concelho de Cantanhede, a que corresponde o Alvará nº 02/2000. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/06/2012, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “1) O edifício construído no lote 38 da Zona Industrial de Cantanhede, propriedade da Ambitermo Engenharia e Equipamentos Térmicos, SA, não cumpriu o estipulado na Planta de Síntese do 2.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/2000, de 15 de fevereiro de 2000, em nome de Câmara Municipal de Cantanhede, uma vez que a construção ultrapassou o estipulado na versão em vigor. 2) Foi solicitado aos serviços da DOT a elaboração do processo de alteração do loteamento em vigor, de forma a que a construção seja

legalizada. 3) A alteração proposta contempla apenas: a) alteração do polígono de implantação do lote n.º 38, o qual foi ampliado, passando de 1.720,00 m<sup>2</sup>, para 1.920,00 m<sup>2</sup>; b) O COS proposto passa de 0,34 para 0,38; c) O afastamento frontal passa de 20 metros para 6/15 (nomeadamente no ponto mais desfavorável do lote e no ponto mais favorável do lote). 4) Uma vez que o pedido de alteração não cumpre o disposto no ponto 2 do art. 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei 60/2007, de 4 de setembro, a alteração à licença da operação de loteamento é precedida da notificação para pronúncia dos outros proprietários. Uma vez que, o loteamento tem mais 20 lotes, de acordo com o estipulado no artigo 26.º do RMEU em vigor, a notificação para pronúncia dos proprietários dos restantes lotes poderá ser substituída por publicação em 2 jornais diários e 1 jornal de âmbito regional. 5) A proposta dá cumprimento às condições de ocupação e uso definidas no Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, ratificado pela R.C.M. n.º 7/2000, publicada no D.R. n.º 54 – I Série, de 4 de março de 2000, com as alterações introduzidas pela 1.ª Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, publicada no D.R. n.º 86 – 2.ª Série, de 4 de maio de 2010, nomeadamente no art. 22.º. 6) Dado que o promotor altera a capacidade construtiva do lote, estipulada no 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/2000, de acordo com o disposto no art.º 17.º e art. 22.º, conjugado com o ponto 6 do art. 7.º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, o promotor do loteamento está sujeito ao pagamento de uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta, no total de 2.160,00 euros.” Após a publicação da proposta em dois jornais diários e um jornal de âmbito regional, o Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, em 16/08/2012 presta a seguinte



informação: “Na sequência da Informação Técnica emitida em 18 de junho de 2012, procedeu-se à publicação do Aviso referente à alteração do Alvará de Loteamento. O prazo de discussão pública terminou a 14 de agosto, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao loteamento com o alvará n.º 2/2000, com as condições impostas na informação técnica supra referida.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2000 – Lote n.º 38, sito na Zona Industrial de Cantanhede, na cidade, freguesia e concelho de Cantanhede, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**18 - RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2006, SITO NA RUA PROF.ª D. MARIA LUÍSA CAMPOS, NA VILA E FREGUESIA DE ANÇÃ, CONCELHO DE CANTANHEDE / LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA / DA FIRMA AROMOPE – CONSTRUÇÃO CIVIL, LD.ª:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria elaborado na sequência da vistoria efetuada em 10/07/2012, para efeito da receção definitiva das obras de urbanização do loteamento a que se refere o alvará n.º 6/2006, sito na Rua Prof.ª D. Maria Luísa Campos, do seguinte teor: “Procedendo à vistoria, verificou-se a necessidade de correção de algumas situações de degradação decorrentes do tempo e de atos de vandalismo, nomeadamente, da reposição de algumas caixas de ramais domiciliários de água e da reconstrução de uma vedação em madeira, ficando suspensa a vistoria até que os trabalhos de correção fossem executados, o que se

verifica nesta data. Pelo que e na sequência da receção provisória autorizada pela deliberação camarária de 19 de junho de 2007, encontram-se cumpridos os requisitos técnicos e legais, nomeadamente o prazo de garantia de 5 anos, para se proceder à receção definitiva das obras de urbanização, com a libertação da respetiva garantia bancária na totalidade." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou aprovar a receção definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento sito na Rua Prof.ª D. Maria Luísa Campos, na vila e freguesia de Ançã, a que corresponde o alvará n.º 6/2006 e proceder à libertação da garantia bancária na sua totalidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**19 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 21 DE AGOSTO A 3 DE SETEMBRO DE 2012:-**

O Senhor Presidente apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 21 de agosto a 3 de setembro de 2012 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

-----Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto:-----

**20 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA AEC – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CANTANHEDE,**

fax datado de 13/08/2012 solicitando a cedência, com isenção do pagamento de taxas, do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede para a realização de uma sessão de apresentação para jovens candidatos ao curso técnico de Informática, nos dias 17 e 24 de agosto. Junto ao processo encontra-se uma informação

prestada em 14/08/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Serviço Municipal Administrativo e de Recursos Humanos, referindo que a isenção solicitada está prevista no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas. Por despacho proferido em 14/08/2012 o Senhor Presidente autoriza a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, no dia 17 de agosto à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, no dia 17 de agosto do corrente ano, à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, com vista à realização de uma sessão de apresentação para jovens candidatos ao curso técnico de informática, com isenção do pagamento de taxas. Mais deliberou, a Câmara, também por unanimidade, autorizar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede para a realização no próximo dia 24 de agosto de uma sessão de apresentação para jovens candidatos ao curso técnico de informática, de acordo com o previsto no artigo 15.º, n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**21 - ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO PRIVADA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012**:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 20/08/2012, do seguinte teor: “Considerando que no próximo mês de setembro deverão ser presentes ao

Executivo Camarário e Assembleia Municipal, as propostas de fixação e cobrança dos vários impostos municipais, nomeadamente, “Cobrança da Derrama para o Ano de 2013”, “Fixação das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o Ano de 2013”, “Participação do Município de Cantanhede no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) relativo ao Ano de 2013” e “Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2013 às Entidades que oferecem Redes e Serviços de Comunicações Eletrónicas”; Considerando que os Serviços deverão adequar e calendarizar as suas ações tendentes à elaboração das referidas propostas; PROPONHO a alteração da data da reunião privada do Executivo Camarário do próximo mês de setembro para o dia 11, pelas 14,30 horas, mantendo-se a reunião pública para a data agendada, ou seja para o dia 18 de setembro, pelas 14,30 horas. ” *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou adiar a reunião privada do Executivo Camarário do mês de setembro para o dia 11, pelas 14:30 horas, mantendo-se a reunião pública para a data agendada, ou seja para o dia 18 de setembro, pelas 14:30 horas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 7 a 20 de agosto de 2012 foram despachados os seguintes requerimentos:- 6 requerimentos solicitando emissão de certidões de ciclomotores/Carta de condução ciclomotores;- 19 requerimentos solicitando licenciamentos de espetáculos e divertimentos públicos – karaoke/música ao vivo;- 2 requerimentos solicitando emissão de horário de

funcionamento;- 4 requerimentos solicitando licenciamento de publicidade geral/ocupação da via pública;- 6 requerimento solicitando inumação de cadáver;- 13 requerimentos solicitando emissão de licença especial de ruído;- 2 requerimentos solicitando transladação de ossadas;- 6 requerimentos solicitando emissão de licença para lançamento de fogo-de-artifício;- 1 requerimento solicitando mudança de lugar de terrado;- 1 requerimento solicitando licença para espetáculos desportivos;- 4 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 26 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 5 requerimentos solicitando ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 2968 a 3139 da importância de 305.900,26€ (trezentos e cinco mil novecentos euros e vinte e seis cêntimos). A *Câmara tomou conhecimento*.-----

-----Apreciados os assuntos agendados para a reunião e o assunto fora de agenda, deu-se início à hasta pública da venda das frações autónomas H, I e J, agendada para as 15 horas, de acordo com a deliberação camarária de 17/07/2012.-----

**22 - ALIENAÇÃO DAS FRAÇÕES AUTÓNOMAS H, I E J, SITUADAS NO 2.º ANDAR DO EDIFÍCIO SITO NO LARGO CÂNDIDO DOS REIS, NA CIDADE DE**

**CANTANHEDE**:- Na sequência do deliberado por esta Câmara Municipal em sua reunião de 17/07/2012, tornado público por Edital n.º 28 de 23/07/2012, e depois de lidas as respetivas condições de venda, dadas as explicações consideradas oportunas e prestados os esclarecimentos solicitados, foi posto em praça a venda das respetivas frações. Para a Fração H – T3, não foi feita qualquer licitação, ficando a mesma deserta. Concluídos os lanços sem mais ofertas a *Câmara, por unanimidade, deliberou vender as frações autónomas I e J, situadas no 2.º andar do Edifício sito no Largo Cândido dos Reis, na cidade de Cantanhede*:- Fração I – T2,

*inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Cantanhede sob o artº. 7373-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 13988/20120615 da Freguesia de Cantanhede, com a área de 116,4 m<sup>2</sup>, ao Senhor Fernando Batista de Oliveira, pelo preço de 106.500,00 € (cento e seis mil e quinhentos euros); Fração J – T1, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Cantanhede sob o artº. 7373-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 13988/20120615 da Freguesia de Cantanhede, com a área de 98 m<sup>2</sup>, à Senhora Maritza Pereira Pinho Cruz, pelo preço de 77.500,00 € (setenta e sete mil e quinhentos euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

-----E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,50 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.---